DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO(S) DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo: 14/2019 Objeto: Aquisição de 06 bandeiras, tamanho 2,5 panos. Justificativa: A aquisição se faz necessária para manter reservas para trocas futuras. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$791,00. Contratada(o): PVDR BORDADOS DE MARILIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.777.965/0001-58. Ratificação em 18 de março de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo: 15/2019 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartão vale-alimentação. Justificativa: Após ser aprovada a lei que concede vale-alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Itaberá, se faz necessária a contratação de empresa para fornecimento de cartão magnético para recebimento do beneficio. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$14.670,00. Contratada(o): R. S. ADMINISTRADORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.365.154/0001-02. Ratificação em 04 de abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo: 16/2019 Objeto: Encadernação de 05 livros com capa dura. Justificativa: Anualmente são encadernados os principais livros contábeis e os livros de lei e registro de presença dos Edis. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 150,00. Contratada(o): SIMONE APARECIDA FURONI OLIVEIRA 12282796837, CNPJ nº 15.094.012/0001-08. Ratificação em 04 de Abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo: 17/2019 Objeto: Aquisição cafeteira automatizada ou semi-automatizada, para café expresso com moedor para grãos e solúvel e bebidas cremosas, capacidade mínima de 40 bebidas. Com reservatório de café em grãos ou solúvel, leite em pó, chocolate, açúcar e água. Justificativa: Pra melhor atender aos Edis e servidores desta Casa, bem como aos visitantes e demais autoridades, necessita-se de aquisição de uma cafeteira automatizada. Considero que o equipamento proporcionará economia futura do insumos(café e açúcar) pois possibilita a confecção imediata do café em estrita conformidade das necessidades de consumo. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 8.899,00. Contratada(o): C2ALL SOLIÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 12.617.310/0001-39. Ratificação em 05 de Abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.

Processo: 18/2019 Objeto: Bobina Térmica para relógio de ponto. Justificativa: Para Realizar a substituição e suprir estoque da Câmara. Fundamento Legal: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 91,20. Contratada(o): PAPELARIA GL LTDA – ME, CNPJ nº 68.357.961/0001-91. Ratificação em 03 de Abril de 2019, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.